

# 2021 ESTRATÉGIA NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO 2026

## GLOSSÁRIO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

**Presidente**

Ministro Luiz Fux

**Corregedora Nacional de Justiça**

Ministra Maria Thereza Rocha de Assis Moura

**Conselheiros**

Ministro Emmanoel Pereira  
Luiz Fernando Tomasi Keppen  
Mário Augusto Figueiredo de Lacerda Guerreiro  
Rubens de Mendonça Canuto Neto  
Candice Lavocat Galvão Jobim  
Tânia Regina Silva Reckziegel  
Flávia Moreira Guimarães Pessoa  
Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva  
Ivana Farina Navarrete Pena  
André Luis Guimarães Godinho  
Marcos Vinícius Jardim Rodrigues  
Maria Tereza Uille Gomes  
Henrique de Almeida Ávila

**Secretário-Geral**

Valter Shuenquener de Araujo

**Secretário Especial de Programas,  
Pesquisas e Gestão Estratégica**

Marcus Livio Gomes

**Diretor-Geral**

Johaness Eck

**Departamento de Gestão Estratégica**

**Diretora**

Fabiana Andrade Gomes e Silva

**Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário**

Gabriela Teixeira da Cunha Lobo

**Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia**

Pedro Farage Assunção  
Fernanda Fleury Brandão

**Seção de Planejamento Estratégico do Poder  
Judiciário**

Marcos Vinícius Silva Campos  
Natascha Barreto de Almeida Rangel

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Secretária de Comunicação Social**

Juliana Neiva

**Projeto gráfico**

Eron Castro

**Revisão**

Carmem Menezes

2021

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 - CEP: 70070-600  
Endereço eletrônico: [www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

# CONTEÚDO

## SOCIEDADE

<b>GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS</b> .....	8
Índice do Poder Judiciário de Acesso à Justiça .....	8
<b>FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE</b> .....	11
Pesquisa de Avaliação do Poder Judiciário .....	11
Índice de Transparência .....	12

## PROCESSOS INTERNOS

<b>AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL</b> .....	14
Taxa de Congestionamento das Execuções Fiscais .....	14
Taxa de Congestionamento Líquida, exceto Execuções Fiscais .....	14
Índice de Atendimento à Demanda .....	15
Tempo de Tramitação dos Processos Pendentes, considerando as fases dentro do Judiciário .....	16
<b>ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS</b> .....	17
Índice de Prescrição .....	17
Tempo Médio dos Processos Pendentes de Improbidade, Corrupção e Crimes Eleitorais ..	18
Tempo de Tramitação dos Processos Administrativos Disciplinares .....	19

## PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES

CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS .....	20
Índice de Conciliação .....	20
Índice de Realização de Audiências nos CEJUSCs .....	21
Índice de Casos Remetidos para a Câmara de Conciliação/Mediação .....	21
Índice de Realização de Audiências do Artigo 334 do CPC .....	22

## CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS .....

Tempo médio entre o trânsito em julgado/ou sentença de mérito do precedente e a sentença de aplicação da tese .....	23
Tempo médio entre afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas .....	24
Tempo médio entre afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Assunção de Competência .....	24

## PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE .....

Índice de Desempenho de Sustentabilidade .....	26
------------------------------------------------	----

## APRENDIZADO E CRESCIMENTO

### APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL .....

Taxa de Encarceramento .....	28
Tempo Médio dos Processos Criminais Pendentes na Fase de Conhecimento .....	28
Tempo Médio das Decisões em Execução Penal .....	29
Tempo Médio de Julgamento em Primeira Instância dos Processos Provisórios .....	29

### APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA .....

Índice de Desempenho dos Órgãos no Prêmio CNJ de Qualidade nos Eixos “Governança” e “Qualidade da Informação” .....	30
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----

<b>APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	31
Índice de Absenteísmo-doença .....	31
Percentual da Força de Trabalho Total Participante de Ações de Qualidade de Vida no Trabalho .....	31
Índice de Capacitação de Magistrados .....	32
Índice de Capacitação de Servidores .....	32
 <b>APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA</b> .....	 33
Índice de Dotações para Despesas Obrigatórias .....	33
Índice de Execução das Dotações para Despesas Discricionárias .....	34
Índice de Execução das Dotações para Projetos .....	35
 <b>FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS</b> .....	 37
IGovTIC-JUD .....	37
Percentual de Casos Eletrônicos sobre o Acerto Total .....	37

## ANEXOS

<b>ANEXO I – CLASSES E ASSUNTOS RELACIONADOS À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CORRUPÇÃO E ILÍCITOS ELEITORAIS</b> ...	40
Tabela de Assuntos .....	40
Tabelas de classes processuais cíveis – quando relacionadas a atos de improbidade administrativa .....	44
Classes processuais criminais .....	45
Juizados Especiais Criminais .....	47
Turmas Recursais Criminais .....	47
 <b>ANEXO II – PARAMETRIZAÇÃO DO PRÊMIO “CONCILIAR É LEGAL”</b> .....	 48



SOCIEDADE

# GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

## ÍNDICE DO PODER JUDICIÁRIO DE ACESSO À JUSTIÇA

**Descrição:** trata-se de indicador que busca medir o acesso à justiça, pensado a partir de três tipos de capitais (Cidadania, População e Judiciário), desmembrados em dimensões (Direitos e deveres, Vulnerabilidade e acesso a serviços públicos; Perfil e dinâmica demográfica; e Padrão de resolução de conflitos, Distribuição e acesso a serviços públicos e Inovação tecnológica).

A partir da técnica estatística de análise de componentes principais, chegou-se ao seguinte conjunto de variáveis finais por tipo de capital:

Variáveis finais		
Cidadania	População	Judiciário
Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais	% de mulheres na população	Tempo médio de decisão
Taxa nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos de idade	Coefficiente de Gini	Taxa de magistrados na população
Déficit de altura para a idade (DAI) por município	% de pessoas com idade superior a 50 anos	Taxa de varas na população
Déficit de peso para a idade (DPI) por município	Taxa de escolarização	Casos novos do 1º grau por 100 mil habitantes
Taxa de domicílios com água canalizada	% de pessoas na população que se autodeclararam não brancas	



# GLOSSÁRIO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

## Fonte de Dados:

- ▶ Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais – PNADC/A – IBGE;
- ▶ Taxa nascidos vivos de mães entre 10 e 19 anos de idade – Sinasc/DataSUS;
- ▶ Déficit de altura para a idade – Mapa InSAN/MDS;
- ▶ Déficit de peso para a idade – Mapa InSAN/MDS;
- ▶ Taxa de domicílios com água canalizada – PNADC/A – IBGE;
- ▶ % de mulheres na população – Pnad Contínua – Anual 1ª Visita;
- ▶ Coeficiente de Gini – Pnud/RDHs Globais;
- ▶ % de pessoas com idade superior a 50 anos – Pnad Contínua – Anual 1ª Visita;
- ▶ Taxa de escolarização – Pnad Contínua – Anual 2º Trimestre;
- ▶ % de pessoas na população que se autodeclaram não brancas – Pnad Contínua – Anual 1ª Visita;
- ▶ Tempo médio de decisão; Taxa de magistrados na população; Taxa de varas na população; e Casos novos do 1º grau por 100 mil habitantes – Justiça em Números/CNJ;

## Fórmula de cálculo:

No Capital Humano Cidadania, as equações das componentes principais resultantes são:

$$CP1 = -0,3344 * \text{Analfabetismo} - 0,515 * \text{Taxa Nascidos vivos} - 0,4412 * \text{DAI} - 0,4635 * \text{DPI} + 0,4621 * \text{Taxa Água Canalizada}$$

$$CP2 = -0,6956 * \text{Analfabetismo} + 0,0344 * \text{Taxa Nascidos vivos} + 0,4783 * \text{DAI} + 0,3819 * \text{DPI} + 0,3747 * \text{Taxa Água Canalizada}$$

No Capital Humano População, as equações das componentes principais resultantes são:

$$CP1 = 0,1677 * \text{Taxa Mulher} - 0,4279 * \text{Coeficiente Gini} + 0,5154 * \text{Idade 50 e mais} - 0,5237 * \text{Taxa Escolarização} - 0,4988 * \text{Cor Não Branca}$$

$$CP2 = 0,8076 * \text{Taxa Mulher} + 0,4909 * \text{Coeficiente Gini} + 0,2032 * \text{Idade 50 e mais} - 0,1439 * \text{Taxa Escolarização} + 0,2114 * \text{Cor Não Branca}$$

No Capital Institucional Judiciário, as equações das componentes principais resultantes são:

$$CP1 = 0,354 * \text{Tempo Decisão} - 0,576 * \text{Taxa Magistrados na População} - 0,532 * \text{Taxa Varas na população} - 0,507 * \text{Casos Novos 1G por 100 mil hab}$$

$$CP2 = -0,930 * \text{Tempo Decisão} - 0,267 * \text{Taxa Magistrados na População} - 0,115 * \text{Taxa Varas na população} - 0,223 * \text{Casos Novos 1G por 100 mil hab}$$

A partir das duas componentes principais obtidas para cada tipo de Capital, aplicam-se as equações, separadamente, aos valores assumidos por cada característica de cada tribunal. Assim, haverá um escore por tribunal para a componente principal 1 (CP1) e para a 2 (CP2) de cada Capital.

Em seguida, somam-se ambos os escores dos Capitais e, por fim, padroniza-se-os. A fórmula da padronização é:

*(Escore do Tribunal - Valor mínimo dos escores de cada Capital) / (Valor máximo - Valor mínimo dos escores de cada Capital).*

A padronização deve ser feita, isoladamente, para Cidadania, População e Judiciário. Para obter o Índice de Acesso à Justiça, extrai-se a média aritmética dos três índices anteriores. A padronização garante que o índice varie no intervalo de 0 a 1, permitindo comparação entre as Unidades Judiciárias (tribunais).

# FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE

## PESQUISA DE AVALIAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

**Descrição:** trata-se de pesquisa a ser realizada com a sociedade e com os jurisdicionados, a fim de captar a percepção quanto às atividades desempenhadas pelo Poder Judiciário, bem como a satisfação com os serviços prestados. Deverão ser realizadas duas pesquisas, uma no início e outra ao final da Estratégia pelo CNJ.

**Fonte de Dados:** pesquisa de campo com abrangência nacional e com participação de todos os segmentos de justiça. O CNJ, por meio do Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), elaborará projeto de aplicação da pesquisa envolvendo as fases de: a) planejamento amostral; b) instrumentos de coleta; e c) estratégias de aplicação do formulário (*on-line*, presencial etc.).

**Fórmula de cálculo:** com base nos resultados da pesquisa e nas respostas dos participantes.

## ÍNDICE DE TRANSPARÊNCIA

**Descrição:** percentual obtido no *Ranking* da Transparência do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ n. 215, de 16 de dezembro de 2015.

**Fonte de Dados:** CNJ/DGE, em <<https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/ranking-da-transparencia/>>.

**Fórmula de cálculo:** média ponderada dos itens avaliados, conforme requisitos e pesos em vigor detalhados na normativa mais recente.

# PROCESSOS INTERNOS

# AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

## TAXA DE CONGESTIONAMENTO DAS EXECUÇÕES FISCAIS

**Descrição:** mede o percentual de casos de execução fiscal que permaneceram pendentes de solução ao final do período-base, em relação ao que tramitou (soma dos pendentes e dos baixados) durante o período-base.

**Fonte dos dados:** Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud), levando-se em consideração as fórmulas e os glossários da Resolução CNJ n. 76/2009, bem como a parametrização do Justiça em Números.

**Fórmula de cálculo:**

$$TCExtFisc = \frac{CPExt_{Fisc1}}{CPExt_{Fisc1} + T BaixExt_{Fisc1}}$$

- ▶  $CPExt_{Fisc1}$  – Casos pendentes de Execução Fiscal no 1º grau; e
- ▶  $T BaixExt_{Fisc1}$  – Total de Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau.

## TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA, EXCETO EXECUÇÕES FISCAIS

**Descrição:** indica o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais. Computar os processos de 2º grau, de 1º grau, das turmas recursais e dos juizados especiais (quando aplicável), somando-se os casos de conhecimento e de execução judicial e extrajudicial não fiscal.

# GLOSSÁRIO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

**Fonte dos dados:** Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud), levando-se em consideração as fórmulas e os glossários da Resolução CNJ n. 76/2009, bem como a parametrização do Justiça em Números.

**Fórmula de cálculo:**

$$TCL = \frac{Cp - CpExt_{Fisc1} - SusNFisc}{T Baix - T BaixExt_{Fisc1} + Cp - CpExt_{Fisc1} - SusNFisc}$$

- ▶ Cp – Total de casos pendentes;
- ▶ CpExt<sub>Fisc1</sub> – Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º grau;
- ▶ SusNFisc – Total de processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório, exceto os processos de Execução Fiscal;
- ▶ T Baix – Total de processos baixados; e
- ▶ T BaixExt<sub>Fisc1</sub> – Total de Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau.

## ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

**Descrição:** indica a capacidade do Poder Judiciário em dar vazão em, pelo menos, o mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%. Computar os processos de 2º grau, de 1º grau, das turmas recursais e dos juizados especiais (quando aplicável), somando-se os casos de conhecimento e de execução.

**Fonte dos dados:** Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud), levando-se em consideração as fórmulas e os glossários da Resolução CNJ n. 76/2009, bem como a parametrização do Justiça em Números.

**Fórmula de cálculo:**

$$IAD = \frac{T Baix}{Cn}$$

- ▶ T Baix – Total de Baixados; e
- ▶ Cn – Casos Novos.

## TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES, CONSIDERANDO AS FASES DENTRO DO JUDICIÁRIO

**Descrição:** indica o tempo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data da autuação/recebimento até o último dia do ano-base, descontados os tempos processuais em que os processos permaneceram fora do Poder Judiciário, como, por exemplo, com o Ministério Público, com as partes etc. A medição desse indicador ocorrerá após 12 meses da implantação das Tabelas Processuais Unificadas de Documentos.



# ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

## ÍNDICE DE PRESCRIÇÃO

**Descrição:** é calculado pela razão entre o total de julgamentos por prescrição em relação ao total de julgamentos de processos relativos à Improbidade Administrativa, à Corrupção e aos Ilícitos Eleitorais, conforme tabelas de classes e assuntos constante do anexo I.

**Fonte dos dados:** Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud), para obtenção do número de sentenças com movimento de prescrição em relação ao total de sentenças, conforme classes e assuntos das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) especificados no anexo I.

**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Índice de Prescrição} = \frac{\text{Julgamentos com prescrição}}{\text{SentC}}$$

- ▶ Julgamentos com prescrição = Processos computados em SentC que receberam os movimentos 471 (para os casos de improbidade) e 11879, 11878 e 1045 (corrupção e ilícitos eleitorais); e
- ▶ SentC = sentenças de conhecimento.

## TEMPO MÉDIO DOS PROCESSOS PENDENTES DE IMPROBIDADE, CORRUPÇÃO E CRIMES ELEITORAIS

**Descrição:** indica o tempo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data da autuação/recebimento até o último dia do ano-base, dos processos de corrupção, improbidade administrativa e de ilícitos eleitorais pendentes. Para fins de cálculo da média, os processos de 2º grau, de 1º grau, das turmas recursais e dos juizados especiais (quando aplicável) serão computados como se fossem ações distintas, ou seja, serão somados os tempos entre os movimentos de cada instância, dividido pelo número de processos em cada instância.

**Fonte dos dados:** Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud), levando-se em consideração as fórmulas e os glossários da Resolução CNJ n. 76/2009 e a parametrização do Justiça em Números, a ser aplicada conforme Classes, Assuntos e Movimentos da TPU especificados no anexo I.

**Fórmula de cálculo:**

$$TpCpICE = \frac{\sum_{i=1}^{CpICE} (DtRef - Data\ Autuação/R\ ecebimento_i)}{CpICE}$$

- ▶ CpICE – total de casos pendentes nos processos de corrupção, improbidade administrativa e de ilícitos eleitorais pendentes;
- ▶ DtRef – data base de cálculo; e
- ▶ Data Autuação/Recebimento – data do início dos processos de corrupção, improbidade administrativa e de ilícitos eleitorais.

## TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES

**Descrição:** indica o percentual de Processos Administrativos Disciplinares baixados em relação ao acervo de Processos Administrativos Disciplinares no tribunal, no período.

**Fonte dos dados:** Corregedoria Nacional de Justiça.

**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Índice de PADs baixados} = \frac{\text{PADs baixados}}{(\text{PADs pendentes} + \text{PADs novos})}$$

# PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS

## ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

**Descrição:** percentual entre o total de sentenças homologatórias de acordo em relação ao total de sentenças, conforme fórmulas e glossários da Resolução CNJ n. 76. Serão consideradas as sentenças de todas as fases (conhecimento e execução), bem como de todas as instâncias.

**Fonte dos dados:** Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud), segundo parametrização do Justiça em Números.

**Fórmula de cálculo:**

$$IC = \frac{SentH}{Sent}$$

- ▶ SentH – Total de sentenças homologatórias de acordo; e
- ▶ Sent – Total de sentenças.

## ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS NOS CEJUSCS

**Descrição:** total de audiências realizadas nos CEJUSCs, em relação ao total de processos e de procedimentos pré-processuais recebidos no CEJUSC.

**Fonte dos dados:** Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DATAJUD, segundo parametrização para o Prêmio Conciliar é Legal – Anexo II.

**Fórmula de cálculo:**

$$ReaCej = \frac{AudCEJUSC}{(PRemCNCrimCEJUSC + PPRCNCEJUSC)}$$

- ▶ AudCEJUSC – audiências de conciliação e mediação realizadas nos CEJUSCs;
- ▶ PRemCNCrimCEJUSC – processos de conhecimento não criminais remetidos para os CEJUSCs; e
- ▶ PPRCNCEJUSC – procedimentos pré-processuais de resolução de conflitos novos ingressados nos CEJUSCs.

## ÍNDICE DE CASOS REMETIDOS PARA A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

**Descrição:** total de processos remetidos para as Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação ao total de Casos Novos de Conhecimento não criminais passíveis de acordo no tribunal.

**Fonte dos dados:** Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – DATAJUD, segundo parametrização para o Prêmio Conciliar é Legal – Anexo II.

**Fórmula de cálculo:**

$$RemCam = \frac{PRemCNCrimCam}{CnCNCrim1^{\circ}_{ac} + CnCNCrimJE_{ac} + CnONCrim2^{\circ}_{ac} + CnRNCrim2^{\circ}_{ac} + CnONCrimTR_{ac} + CnRNCrimTR_{ac}}$$

- ▶ PRemCNCrimCam – processos de conhecimento não criminais remetidos para as câmaras de conciliação/mediação;
- ▶ CnCNCrim1<sup>o</sup>\_ac – Casos Novos de Conhecimento não criminais no 1<sup>o</sup> grau passíveis de acordo;

- ▶ CnCNCRimJE\_ac – Casos Novos de Conhecimento não criminais nos Juizados Especiais passíveis de acordo;
- ▶ CnONCRim2º\_ac – Casos Novos Originários não criminais no 2º grau passíveis de acordo;
- ▶ CnRNCrim2º\_ac – Casos Novos Recursais não criminais no 2º grau passíveis de acordo;
- ▶ CnONCRimTR\_ac – Casos Novos Originários não criminais nas Turmas Recursais passíveis de acordo; e
- ▶ CnRNCrimTR\_ac são os Casos Novos Recursais não criminais nas Turmas Recursais passíveis de acordo.

## ÍNDICE DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS DO ARTIGO 334 DO CPC

**Descrição:** total de audiências, nos termos do art. 334 do Código de Processo Civil (CPC), realizadas em qualquer unidade judiciária, inclusive nos CEJUSC ou nas Câmaras de Conciliação/Mediação, em relação aos Casos Novos de Conhecimento não Criminais de 1º grau e Casos Novos Originários de 2º grau, passíveis de acordo.

**Fonte dos dados:** Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud), segundo parametrização para o Prêmio Conciliar é Legal, conforme Anexo II.

**Fórmula de cálculo:**

$$RemCej = \frac{AudArt3341º + AudArt3342º}{CnCNCRim1º\_ac + CnONCRim2º\_ac}$$

- ▶ AudArt3341º – audiências do art. 334 do CPC realizadas no 1º grau;
- ▶ AudArt3342º – audiências do art. 334 do CPC realizadas no 2º grau;
- ▶ CnCNCRim1º\_ac – Casos Novos de Conhecimento não criminais no 1º grau passíveis de acordo; e
- ▶ CnONCRim2º\_ac são os Casos Novos Originários não criminais no 2º grau passíveis de acordo.

# CONSOLIDAÇÃO DOS SISTEMAS DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

## TEMPO MÉDIO ENTRE O TRÂNSITO EM JULGADO/OU SENTENÇA DE MÉRITO DO PRECEDENTE E A SENTENÇA DE APLICAÇÃO DA TESE

**Descrição:** indica o tempo decorrido entre o trânsito em julgado/sentença de mérito de um precedente e o julgamento dos respectivos processos suspensos, em relação ao total de processos que estavam sobrestados e foram julgados após julgamento do precedente.

**Fonte dos dados:** Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR).

**Fórmula de cálculo:**

$$TpSentSobr = \frac{\sum_{i=1}^{SentSobr} (DtTransJulgSobr_i - DtSentPrec_i)}{SentSobr}$$

- ▶ DtTransJulgSobr – Data de trânsito em julgado do processo sobrestado;
- ▶ DtSentPrec – Data da sentença de mérito do precedente; e
- ▶ SentSobr – Total de processos julgados que estavam sobrestados por determinado precedente já julgado.

## TEMPO MÉDIO ENTRE AFETAÇÃO/ADMISSÃO E A PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DE MÉRITO NOS INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

**Descrição:** indica o tempo decorrido entre a afetação/admissão e publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDRs), em relação ao total de IRDRs com acórdãos publicados no ano.

**Fonte dos dados:** Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR).

**Fórmula de cálculo:**

$$TpSentIRDR = \frac{\sum_{i=1}^{SentIRDR} (DtAcordaoIRDR_i - DtAdmisIRDR_i)}{SentIRDR}$$

- ▶ DtAcordaoIRDR – Data de publicação do acórdão no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR);
- ▶ DtAdmisIRDR – Data da afetação/admissão do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR);
- ▶ SentIRDR – Total de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) com acórdãos publicados no ano.

## TEMPO MÉDIO ENTRE AFETAÇÃO/ADMISSÃO E A PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO DE MÉRITO NOS INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA

**Descrição:** indica o tempo decorrido entre a afetação/admissão e a publicação do acórdão de mérito nos Incidentes de Assunção de Competência (IACs), em relação ao total de IACs com acórdãos publicados no ano.

**Fonte dos dados:** Banco Nacional de Dados de Demandas Repetitivas e Precedentes Obrigatórios (BNPR).



# GLOSSÁRIO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

## Fórmula de cálculo:

$$TpSentIAC = \frac{\sum_{i=1}^{SentIAC} (DtAcordaoIAC_i - DtAdmisIAC_i)}{SentIAC}$$

- ▶ DtAcordaoIAC – Data de publicação do acórdão no Incidente de Assunção de Competência (IAC);
- ▶ DtAdmisIAC – Data da afetação/admissão do Incidente de Assunção de Competência (IAC);
- ▶ SentIAC – Total de Incidentes de Assunção de Competência (IAC) com acórdãos publicados no ano.

# PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

## ÍNDICE DE DESEMPENHO DE SUSTENTABILIDADE

**Descrição:** indicador sintético resultante de vários indicadores distintos calculados com base nos dados da Resolução CNJ n. 201/2015. Os resultados, o método aplicado e os indicadores utilizados constam na publicação anual do “Balanço Socioambiental do Poder Judiciário”, produzido pelo DPJ/CNJ.

**Fonte dos dados:** PLS-Jud, Resolução CNJ n. 201/2015, em <<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/gestao-socioambiental/balanco-socioambiental/>>.

**Fórmula de cálculo:** conforme descrita no Balanço Socioambiental do Poder Judiciário.

# APRENDIZADO E CRESCIMENTO

# APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL

## TAXA DE ENCARCERAMENTO

**Descrição:** indica o total de presos provisórios e presos condenados por 100 mil habitantes.

**Fonte dos dados:** Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0) e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Fórmula de cálculo:**

$$TE = \frac{(\text{Presos provisórios} + \text{Presos condenados})}{\text{Habitantes}} * 100.000$$

## TEMPO MÉDIO DOS PROCESSOS CRIMINAIS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO

**Descrição:** indica o tempo de duração dos casos pendentes, decorrido entre a data da autuação/recebimento até o último dia do ano-base, dos processos considerados na variável CpCCrim nas fórmulas e glossários dos anexos da Resolução CNJ n. 76/2009.

**Fonte dos dados:** Base de Dados Nacional do Poder Judiciário (Datajud), levando-se em consideração as fórmulas e os glossários da Resolução CNJ n. 76/2009 e a parametrização do Justiça em Números, a ser aplicada conforme Classes, Assuntos e Movimentos da TPU.

**Fórmula de cálculo:** TpCp aplicada aos processos de conhecimento criminais.

## TEMPO MÉDIO DAS DECISÕES EM EXECUÇÃO PENAL

**Descrição:** tempo médio entre a data do incidente instaurado no processo de execução e o julgamento do incidente.

**Fonte dos dados:** Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

**Fórmula de cálculo:**

$$\text{TpDecPen} = \frac{\sum_i (\text{Data de Julgamento do Incidente}_i - \text{Data de instauração do Incidente}_i)}{\text{Quantitativo de incidentes julgados}}$$

## TEMPO MÉDIO DE JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DOS PROCESSOS PROVISÓRIOS

**Descrição:** indica o tempo médio entre o dia da prisão dos presos provisórios e o julgamento em primeira instância.

**Fonte dos dados:** em construção pelo CNJ, a partir da conjugação de dados disponíveis nos sistemas do CNJ.

**Fórmula de cálculo:** Totalização do tempo (em dias) entre a prisão dos presos provisórios no ano base e o julgamento em primeira instância dividido pelo número de presos provisórios.

**Observações:** Presos provisórios são todos que não foram sentenciados, independentemente do local de custódia. Esses dados são obtidos pelo levantamento regular do juiz corregedor dos estabelecimentos prisionais da comarca.

# APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

## ÍNDICE DE DESEMPENHO DOS ÓRGÃOS NO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE NOS EIXOS “GOVERNANÇA” E “QUALIDADE DA INFORMAÇÃO”

**Descrição:** percentual da pontuação alcançada nos eixos “Governança” e “Dados e Tecnologia” (correspondente ao antigo “Qualidade da Informação”), conforme regulamento em vigor do Prêmio CNJ de Qualidade, em relação à pontuação total desses eixos.

**Fonte dos dados:** portaria que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade e informações encaminhadas pelos tribunais para avaliação da premiação.

**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Prêmio}_{\text{gov-dados}} = \frac{\text{Soma da pontuação alcançada nos eixos "Governança" e "Dados e Tecnologia"}}{\text{Soma da pontuação máxima nos eixos "Governança" e "Dados e Tecnologia"}} * 100$$

## APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

### ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO-DOENÇA

**Descrição:** mede o percentual de ausências de magistrados e servidores (requisitados ou não) ao trabalho por motivo de doença própria.

**Fonte de dados:** Sistema de Questionários do CNJ (Módulo Saúde).

**Fórmula de cálculo:**

$$\text{Índice de absenteísmo} = \frac{\text{Dias de ausência por motivo de saúde (própria ou de familiar) de magistrados e servidores}}{\text{quantidade de dias no ano} * \text{Total de magistrados e servidores no final do período}}$$

**Observações:** Para a Justiça Eleitoral, considerar somente os servidores.

### PERCENTUAL DA FORÇA DE TRABALHO TOTAL PARTICIPANTE DE AÇÕES DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

**Descrição:** percentual da força de trabalho total participante de ações de qualidade de vida no trabalho.

**Fonte dos dados:** PLS-Jud, conforme glossário do anexo I da Resolução CNJ n. 201/2015.

**Fórmula de cálculo:** conforme glossário do anexo I da Resolução CNJ n. 201/2015.

## ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS

**Descrição:** percentual de magistrados capacitados (participantes que concluíram, ao menos, um curso de capacitação) em relação ao total de magistrados.

**Fonte dos dados:** Escolas Judiciais – Enfam, Enamat e Enajum.

**Fórmula de cálculo:**

$$ICapM = \frac{\text{Total de magistrados capacitados}}{\text{Total de magistrados}} * 100$$

**Observação:** Não aplicado à Justiça Eleitoral.

## ÍNDICE DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

**Descrição:** percentual de capacitados (participantes que concluíram curso de capacitação) em relação ao total de servidores.

**Fonte dos dados:** Ceajud/CNJ

**Fórmula de cálculo:**

$$ICapS = \frac{\text{Total de capacitados}}{\text{Total de servidores}} * 100$$



# APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## ÍNDICE DE DOTAÇÕES PARA DESPESAS OBRIGATÓRIAS

**Descrição:** mede o percentual de comprometimento dos recursos aprovados na lei orçamentária com as despesas obrigatórias, revelando, por consequência, as restantes disponibilidades para as despesas sobre as quais a administração tem discricionariedade na utilização.

**Fonte dos dados:** este índice será apurado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, após a publicação da lei orçamentária de cada ente federado. Estima-se o mês de abril como prazo final para a apuração.

Devido a eventuais diferenças nos parâmetros e classificações orçamentárias utilizadas em cada estado, poderá haver necessidade de consulta aos tribunais de justiça, previamente à apuração do índice, para confirmação das dotações com essas características.

**Fórmula de cálculo:**

$$IDob = \frac{DOb}{DIn} * 100$$

- ▶ DOb: Dotação inicial na Lei Orçamentária Anual para despesas obrigatórias.
- ▶ DIn: Dotação inicial aprovada na Lei Orçamentária Anual.

**Observações:** As dotações para despesas obrigatórias são as que se destinam ao pagamento de despesas resultantes de determinações constitucionais ou legais. Basicamente são as dotações destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, ativos e inativos, e ao pagamento dos benefícios de auxílio-alimentação, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, auxílio transporte e auxílio funeral.

Observar que despesa obrigatória, no sentido que este indicador pretende mostrar, não se confunde com obrigação de pagamento. As despesas com serviços públicos, por exemplo, têm de ser pagas, no entanto a dotação para esse tipo de despesa é considerada discricio-

nária. Também não confundir com orçamento impositivo, nos termos da Emenda Constitucional n. 100, de 2019.

Enfatize-se que a apuração deste índice é feita com base nas dotações iniciais aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

## ÍNDICE DE EXECUÇÃO DAS DOTAÇÕES PARA DESPESAS DISCRICIONÁRIAS

**Descrição:** indica o grau de aproveitamento das dotações aprovadas no orçamento e em créditos adicionais e destinadas às despesas discricionárias. O percentual de execução desses recursos no exercício relaciona-se com o grau de acerto da administração nas priorizações feitas pela administração por ocasião da elaboração da proposta orçamentária.

**Fonte dos dados:** este índice será apurado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, após o encerramento do exercício, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) para o levantamento dos dados relativos aos tribunais integrantes do orçamento geral da União. Estima-se o mês de abril como prazo final para a apuração.

No que se refere aos tribunais de justiça, este Conselho utilizará os dados de execução orçamentária publicados em atendimento à Resolução CNJ n. 102/2009.

**Fórmula de cálculo:**

$$\text{IEDD} = \frac{\text{EDD}}{\text{DD}} * 100$$

- ▶ EDD: Montante empenhado de dotações para despesas discricionárias; e
- ▶ DD: Dotação atualizada para despesas discricionárias.

**Observações:** São computados, na apuração deste índice, os empenhos emitidos, relativos às dotações destinadas às despesas discricionárias, tanto as aprovadas na lei orçamentária quanto em créditos adicionais, independentemente de terem sido liquidados e pagos. Como a medição será feita após o encerramento do exercício, o montante empenhado será líquido de eventuais anulações.

Por força do que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, pode ocorrer que parcela dessas dotações seja contingenciada no exercício. Esse índice deve ser calculado sobre as dotações livres para utilização.

## ÍNDICE DE EXECUÇÃO DAS DOTAÇÕES PARA PROJETOS

**Descrição:** indica o grau de aproveitamento das dotações para despesas discricionárias, aprovadas no orçamento e em créditos adicionais, classificadas como projetos. O percentual de execução desses recursos no exercício relaciona-se com a capacidade da administração de executar seus investimentos e o acerto nas prioridades.

**Fonte dos dados:** este índice será apurado anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, após o encerramento do exercício, por meio do Siafi para o levantamento dos dados relativos aos tribunais integrantes do orçamento geral da União. Estima-se o mês de abril como prazo final para a apuração.

No que se refere aos tribunais de justiça, este Conselho utilizará os dados de execução orçamentária publicados em atendimento à Resolução CNJ n. 102/2009.

Devido a eventuais diferenças nos critérios utilizados pelos estados na identificação das ações orçamentárias classificadas como projetos, poderá haver necessidade de consulta aos tribunais de justiça, previamente à apuração do índice, para confirmação das dotações com essas características.

**Fórmula de cálculo:**

$$IEP = \frac{EDP}{DP} * 100$$

- ▶ EDP: Montante empenhado de dotações para projetos; e
- ▶ DP: Dotação atualizada para despesas com projetos.

**Observações:** São computados, na apuração deste índice, os empenhos emitidos, relativos às dotações destinadas às despesas discricionárias com projetos, tanto as aprovadas na lei orçamentária quanto em créditos adicionais, independentemente de terem sido liquidados e pagos. Como a medição será feita após o encerramento do exercício, o montante empenhado será líquido de eventuais anulações.

Por força do que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, pode ocorrer que parcela dessas dotações seja contingenciada no exercício. Esse índice deve ser calculado sobre as dotações livres para utilização.

Não se trata de projetos estratégicos ou institucionalizados que os magistrados e servidores desenvolvem, mas das dotações para projetos como tal caracterizadas no orçamento.

A Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, define projeto como sendo “o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo”.

A mesma portaria dispõe que “A União, os estados, o Distrito Federal e os municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações desta Portaria”.

Na lei orçamentária da União, os projetos são identificados pela utilização de algarismo ímpar como primeiro dígito do identificador da ação orçamentária. No caso do Judiciário dos estados, observar as estruturas da programação adotada pelo respectivo estado.

**Observação geral sobre os indicadores de desempenho do Macrodesafio “Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira”:** As dotações aprovadas para o Poder Judiciário no Orçamento Anual envolvem recursos oriundos de diversas fontes, as do Tesouro e as que compõem os Fundos aprovados em legislação específica. A apuração dos indicadores leva em consideração o total das dotações, não somente os recursos provenientes do Tesouro.

Alguns desses fundos, no entanto, não representam diretamente recursos para as despesas dos tribunais, mas são apenas por eles geridos. Para evitar distorções, as dotações dos fundos que apresentem essas características não serão consideradas na apuração dos índices. Enquadram-se nesse escopo os atuais fundos especiais de compensação e de apoio às serventias e registros civis, os fundos especiais de custeio das despesas com diligências dos oficiais de justiça, os fundos para a regularização fundiária de interesse social e o Fundo Partidário.

Também não devem ser consideradas as dotações para pagamento de dívida, uma vez que não representam despesas com os projetos ou as atividades dos tribunais, mas decorrentes de empréstimos que deram suporte a despesas no passado.

Observar que os indicadores se referem ao orçamento aprovado para o tribunal: estão fora desse escopo eventuais dotações recebidas por destaques ou provisões, uma vez que se referem à execução de despesas de responsabilidade do órgão de origem.

## FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

### IGOV TIC-JUD

**Descrição:** refere-se à pontuação alcançada na última apuração do IGovTIC-Jud, publicada pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ.

**Fonte dos dados:** Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ

**Fórmula de cálculo:** conforme Resolução CNJ nº 370/2021.

### PERCENTUAL DE CASOS ELETRÔNICOS SOBRE O ACERTO TOTAL

**Descrição:** total de casos eletrônicos em relação ao acervo total.

**Fonte dos dados:** Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (Datajud), segundo parametrização do Justiça em Números.

**Fórmula de cálculo:**

$$ICele = \frac{\text{Casos pendentes eletrônicos}}{\text{Casos pendentes}}$$



ANEXOS

# ANEXO I – CLASSES E ASSUNTOS RELACIONADOS À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CORRUPÇÃO E ILÍCITOS ELEITORAIS

## TABELA DE ASSUNTOS

<b>Improbidade Administrativa</b>	<b>Cód.</b>
Dano ao erário	10012
Enriquecimento ilícito	10013
Violação aos princípios administrativos	10014
<b>Crimes contra a Administração da Justiça</b>	<b>5874</b>
Coação no curso do processo	3580
Comunicação falsa de crime ou de contravenção	3577
Denúncia caluniosa	3576
Desobediência à decisão judicial sobre perda ou suspensão de direitos	3595
Exercício arbitrário ou abuso de poder	3585
Entrada de aparelho telefônico de comunicação móvel em estabelecimento prisional	11797
Exploração de prestígio	3593
Falso testemunho ou falsa perícia	3579
Fraude processual	3582
Sonegação de papel ou objeto de valor probatório	3592
Violência ou fraude em arrematação judicial	3594



# GLOSSÁRIO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

<b>Crimes contra a Fé Pública</b>	<b>3523</b>
Certidão ou atestado ideologicamente falso	3535
Crime de desvio e/ou circulação de moeda não autorizada	11006
Crime de moeda falsa praticado por funcionário público	11007
Falsidade ideológica	3533
Falsidade ideológica praticada por funcionário público	10995
Falsidade material de atestado ou certidão	3536
Falsificação de documento público	3531
Falsificação de documento público praticada por funcionário público	10998
Falsificação de papéis públicos	3529
Falsificação de papéis públicos praticado por funcionário público	11005
Falsificação do selo ou sinal público	3530
Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins	3541
Falso reconhecimento de firma ou letra	3534
Moeda falsa / assimilados	3524
Petrechos de falsificação de papéis públicos	3545
Petrechos de falsificação de papéis públicos por funcionário público	10993
Petrechos para falsificação de moeda	3527
Petrechos para falsificação de moeda por funcionário público	10994
Supressão de documento	3540
Uso de documento falso	3539
<b>Crimes contra as Finanças Públicas</b>	<b>5875</b>
Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura	5905
Aumento de despesa com pessoal no último ano do mandato ou legislatura	5909
Contratação de operação de crédito	5903
Corrupção praticada por prefeitos e vereadores	10991
Inscrição de despesas não empenhadas	5904
Má-gestão praticada por prefeitos e vereadores	10990
Não cancelamento de restos a pagar	5908

Oferta pública ou colocação de títulos no mercado	5910
Ordenação de despesa não autorizada	5906
Prestação de garantia graciosa	5907
<b>Crimes contra o Patrimônio</b>	<b>3415</b>
Apropriação indébita previdenciária	3430
Dano qualificado (em caso de dano qualificado pelo inciso iii, parágrafo único)	5571
Estelionato majorado	3432
<b>Crimes Praticados por Funcionários Públicos contra a Administração em Geral</b>	<b>3547</b>
“Lavagem” ou ocultação de bens, direitos ou valores oriundos de corrupção	10982
Abandono de função	3561
Advocacia administrativa	3559
Concussão	3553
Condescendência criminosa	3558
Corrupção passiva	3555
Emprego irregular de verbas ou rendas públicas	3552
Excesso de exação	3554
Exercício funcional ilegalmente antecipado ou prolongado	3562
Extravio, sonegação ou inutilização de livro ou documento	3551
Facilitação de contrabando ou descaminho	3556
Inserção de dados falsos em sistema de informações	3596
Modificação ou alteração não autorizada de sistema de informações	3597
Peculato	3548
Peculato mediante erro de outrem	3550
Prevaricação	3557
Violação do sigilo de proposta de concorrência	3564
Violação do sigilo funcional	3563
Violência arbitrária	3560
<b>Crimes Praticados por Particular contra a Administração em Geral</b>	<b>5872</b>
“Lavagem” ou ocultação de bens, direitos ou valores oriundos de corrupção	10983

# GLOSSÁRIO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Contrabando ou descaminho	3574
Corrupção ativa	3568
Impedimento, perturbação ou fraude de concorrência	3569
Inutilização de edital ou de sinal	3570
Sonegação de contribuição previdenciária	3598
Subtração ou inutilização de livro ou documento	3571
Tráfico de influência	3567
Usurpação de função pública	3565
<b>Crimes Praticados por Particular contra a Administração Pública Estrangeira</b>	<b>5873</b>
Lavagem ou ocultação de bens, direitos ou valores oriundos de corrupção	10984
Corrupção ativa em transação comercial internacional	5876
Tráfico de influência em transação comercial internacional	5877
<b>Crimes Previstos na Legislação Extravagante</b>	<b>3603</b>
Crimes agrários	3651
Crimes contra a ordem tributária	3614
Crimes contra a ordem tributária praticados por funcionário público	10985
Crime contra a administração ambiental	10986
Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	3612
Crimes da lei de licitações	3642
Crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos ou valores	3628
Crimes de abuso de autoridade	3606
Crimes de responsabilidade	3604
Recusa, retardamento ou omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura de Ação Civil Pública	3650
<b>Direito Penal Militar</b>	<b>11068</b>
Crimes contra a administração da Justiça Militar	11072
Crimes contra a administração militar	11073
Estelionato	11167
Abuso de pessoa	11166
Alteração de limites	11152

## TABELAS DE CLASSES PROCESSUAIS CÍVEIS – QUANDO RELACIONADAS A ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

### 1º grau

Código	Classe
64	Ação civil de improbidade administrativa
	As ações civis em geral que tenham por objeto atos de improbidade administrativa

### 2º grau

Código	Classe
198	Apelação
1690	Ação civil pública
1691	Mandado de segurança
202	Agravo de instrumento
199	Reexame necessário
1728	Apelação / reexame necessário
221	Conflito de competência
224	Exceções
37	Embargos de terceiro
244	Reclamação
145	Suspensão de execução de sentença
144	Suspensão de liminar ou antecipação de tutela
10970	Conflito de competência
1436	Processos cautelares
11035	Representação para declaração de indignidade/incompatibilidade
11036	Representação para perda de graduação
	As ações civis em geral que tenham por objeto atos de improbidade administrativa

## CLASSES PROCESSUAIS CRIMINAIS

### 1º grau

Código	Classe
283	Ação Penal – Procedimento Ordinário
10943	Ação Penal – Procedimento Sumário
10944	Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo
11030	Processo Criminal – Militar
11041	Inquérito Policial Militar
308	Medidas Cautelares
303	Medidas Garantidoras
327	Embargos de Terceiro
1710	Mandado de Segurança
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
293	Crimes Ambientais

## 2º grau

Código	Classe
283	Ação Penal – Procedimento Ordinário
10943	Ação Penal – Procedimento Sumário
10944	Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo
11037	Ação Penal Militar – Procedimento Ordinário
308	Medidas Cautelares
303	Medidas Garantidoras
428	Revisão Criminal
11039	Reclamação
327	Embargos de Terceiro
413	Agravo de Execução Penal
417	Apelação
418	Carta Testemunhável
426	Recurso em Sentido Estrito
11398	Recurso em Sentido Estrito/Recurso <i>Ex Officio</i>
427	Reexame Necessário
11040	Recurso Inominado – militar
1710	Mandado de Segurança
12122	Reclamação Criminal
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
293	Crimes Ambientais
318	Exceção de Suspeição
319	Exceção de Incompetência de Juízo
325	Conflito de Jurisdição
323	Exceção de Impedimento

## JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

Código	Classe
10944	Ação Penal – Procedimento Sumaríssimo
327	Embargos de Terceiro
303	Medidas Garantidoras
308	Medidas Cautelares
302	Procedimento Especial dos Crimes de Abuso de Autoridade
293	Crimes Ambientais
287	Crimes de Responsabilidade dos Funcionários Públicos
288	Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular
1710	Mandado de Segurança

## TURMAS RECURSAIS CRIMINAIS

Código	Classe
428	Revisão Criminal
11955	Cautelar Inominada Criminal
1710	Mandado de Segurança
307	<i>Habeas Corpus</i>
417	Apelação
424	Recurso de Medida Cautelar
418	Carta Testemunhável
11398	Recurso em Sentido Estrito/Recurso <i>Ex Officio</i>
427	Reexame necessário
323	Exceção de Impedimento
319	Exceção de Incompetência de Juízo
318	Exceção de Suspeição
325	Conflito de Jurisdição

# ANEXO II – PARAMETRIZAÇÃO DO PRÊMIO “CONCILIAR É LEGAL”

[https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/07/Parametriza%C3%A7%C3%A3o-Concilia%C3%A7%C3%A3o\\_v-8-9-2020.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/07/Parametriza%C3%A7%C3%A3o-Concilia%C3%A7%C3%A3o_v-8-9-2020.pdf)

**PRemCNCrimCEJUSC** são os processos de conhecimento não criminais remetidos para os CEJUSCs.

Parametrização:

{[A.1) Processos pertencentes às classes

7 436 45 32 37 40 12376 1707 49 63 69 81 84 86 87 89 92 93 94 96 111 113 114 136 137  
12137 12138 140 141 142 985 1126 1125 159 12079 12154 12247 1116 990 12134 12135  
460

OU

(A.2.1) Processos pertencentes às classes

202 1728 198 10942 1271 460 1003 1001 1004 11886 1009 11027 1685 199

SE

A.2.2) Os processos originários pertençam às classes

7 45 32 37 40 12376 1707 49 63 69 81 84 86 87 89 92 93 94 96 111 113 114 136 137 12137  
12138 140 141 142 985 1126 1125 159 12079 12154 12247 1116 990)]

E

B) Tenham recebido um dos seguintes movimentos

12614 12621}

**PRemCNCrimCam** são os processos de conhecimento não criminais remetidos para as câmaras de conciliação/mediação.



# GLOSSÁRIO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Parametrização:

{[A.1) Processos pertencentes às classes

7 436 45 32 37 40 12376 1707 49 63 69 81 84 86 87 89 92 93 94 96 111 113 114 136 137  
12137 12138 140 141 142 985 1126 1125 159 12079 12154 12247 1116 990 12134 12135  
460

OU

(A.2.1) Processos pertencentes às classes

202 1728 198 10942 1271 460 1003 1001 1004 11886 1009 11027 1685 199

SE

A.2.2) Os processos originários pertençam às classes

7 45 32 37 40 12376 1707 49 63 69 81 84 86 87 89 92 93 94 96 111 113 114 136 137 12137  
12138 140 141 142 985 1126 1125 159 12079 12154 12247 1116 990]]

E

B) Tenham recebido o movimento

12622}

**PPRCNCEJUSC** são os procedimentos pré-processuais de resolução de conflitos novos ingressados nos CEJUSCs.

Parametrização:

(A) Procedimentos pertencentes às classes

11099 11875

E

B) Tenham recebido, no período de apuração, o primeiro de um, e somente de um, dos seguintes movimentos 981 26 132)

**AudCEJUSC** são as audiências de conciliação e mediação realizadas nos CEJUSCs.

Parametrização:

{A) Total dos seguintes movimentos

\*970 + complemento tabelado 16 de valor 17 + complemento tabelado 15 de valor 13\*

\*970 + complemento tabelado 16 de valor 92 + complemento tabelado 15 de valor 13\*

\*12740 + complemento tabelado 15 de valor 13\* \*12752 + complemento tabelado 15 de valor 13\*

EM

{B.1) Processos pertencentes às classes

11099 11875

OU

[B.2.1) Processos pertencentes às classes

7 436 45 32 37 40 12376 1707 49 63 69 81 84 86 87 89 92 93 94 96 111 113 114 136 137  
12137 12138 140 141 142 985 1126 1125 159 12079 12154 12247 1116 990 12134 12135  
460

OU

(B.2.2.1) Processos pertencentes às classes

202 1728 198 10942 1271 460 1003 1001 1004 11886 1009 11027 1685 199

SE

B.2.2.2) Os processos originários pertençam às classes

7 45 32 37 40 12376 1707 49 63 69 81 84 86 87 89 92 93 94 96 111 113 114 136 137 12137  
12138 140 141 142 985 1126 1125 159 12079 12154 12247 1116 990)

QUE OCORRAM ENTRE

(B.2.3.1) Um dos seguintes movimentos

12621 12614

E

B.2.3.2) Um dos seguintes movimentos

12619)}}}}





Poder  
Judiciário



CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA